



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – URL9/Sorocaba, para instruir o processo de prestação de contas nº 4636.989.20-4, nos termos da IN 01/2020, Art. 60, Inciso XXIII, que não foi cedido nenhum funcionário pela Prefeitura Municipal de Salto ou Itu para o Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano – CITREM pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Salto, 31 de Março de 2022

ALESSANDRA GUIMARÃES
Gestora do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano
CITREM